

1 **ATA 04 DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
3 **DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE**

4
5 Aos vinte e nove dias do mês dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, em reunião
6 virtual, realizou-se a segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto
7 de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, na
8 sequência delegando-se a segunda Sessão Extraordinária do Conselho, conforme
9 regimento interno do mesmo, sob a presidência do sr. João Ricardo dos Santos Costa,
10 presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, e secretariada por mim, Thuane
11 Liesenfeld da Silva, secretária do respectivo Conselho. **1) Abertura da Reunião Ordinária.**
12 Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros
13 representantes do Governo do Estado, titulares Marcus Vinícius Vieira de Almeida, Mauro
14 Luciano Hauschild, Thiago Dapper Gomes, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS) e
15 Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados
16 titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa
17 Pereira Trindade e Antônio de Pádua Vargas Alves (Fessergs), e Vera Maria Lessês e Antônio
18 Alberto Andreazza (Cpers). **2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 24/11 e**
19 **Reunião Extraordinária do dia 08/12.** Dando abertura as pautas a serem discutidas nesta
20 reunião, o presidente João Ricardo questionou os membros do Conselho de Administração
21 sobre a ata da reunião ordinária do dia 24 de novembro de 2020 e ata da reunião
22 extraordinária do dia 08/12, sendo ambas aprovadas sem nenhuma observação. **3)**
23 **Discussão e votação do Regimento Interno do Conselho.** Dando início aos debates, o
24 presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, questionou a Comissão Interna
25 que estudou a proposta de regimento interno do Conselho se o que não tinha sido alterado
26 no referido texto era acatado pela Comissão. O conselheiro Ives Agamenon, relator desta
27 Comissão, informou que todos os textos não alterados da proposta de regimento estariam

28 de acordo com o que concorda o grupo. A comissão interna de estudos sobre o Regimento
29 Interno conta com a participação dos seguintes conselheiros: Marcia Elisa Pereira Trindade,
30 Katia Terraciano Moraes, Thiago Dapper Gomes, Vera Maria Lessês e Ives Agamenon Leite
31 Lucas. O presidente do Conselho de Administração, por sua vez, sugeriu então que os
32 conselheiros que compõem a Comissão Interna apresentassem as propostas de alteração
33 do regimento interno do Conselho de Administração para o restante dos conselheiros a fim
34 de, após, submeter a votação de cada proposta. Iniciando as apresentações, o relator Ives
35 Agamenon expos todas as propostas e justificou as alterações realizadas pela Comissão
36 sobre cada uma delas, dando espaço também a questionamentos dos outros conselheiros
37 sobre o texto relatado e contando com a ajuda do grupo que compõe a Comissão para o
38 relato das alterações. Após a apresentação de todas as propostas, ao todo 18 alterações e
39 inclusões, iniciou-se o momento de discussão sobre os textos. Das propostas votadas, foi
40 incluso um novo artigo no texto que informa “*O Conselho de Administração exercerá suas*
41 *funções em consonância com os princípios da administração pública, observando os*
42 *critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema IPE Saúde.*” sendo
43 aprovado por unanimidade, após as devidas discussões sobre o texto, porém sendo incluso
44 nas disposições gerais e transitórias. Já a alteração do inciso 2 do artigo 5º, que inclui “[...]”
45 *será realizada a eleição do Vice-Presidente [...]*”, foi aprovado por unanimidade, sem
46 objeções. No artigo 9, foi incluso pela Comissão o inciso “*V– acumulação ilegal de cargos,*
47 *empregos ou função pública.*” sendo aprovado por unanimidade, porém incluindo a
48 observação “[...] *mediante previa decisão administrativa ou judicial [...]*” após discussão e
49 questionamento sobre a legalidade desta avaliação pelo Conselho de Administração
50 iniciada pelo conselheiro Thiago Dapper, Mauro Hauschild e Álvaro Panizza. No artigo 14,
51 foi incluso o inciso “*VII - apresentar requerimento por no mínimo um terço dos conselheiros*
52 *para realização de sessão extraordinária.*” sendo aprovado por unanimidade. No artigo 15,
53 houve uma alteração de texto onde incluiu-se “[...] *no mínimo 1 (um) servidor [...]*” sendo
54 esta alteração aprovada por unanimidade. No artigo 17, foi incluso a alteração do texto

55 sobre a frequência das reuniões ordinárias do Conselho de Administração para “[...] 02
56 (duas) vezes por mês [...]” e do inciso 4 com o texto “[...] *excetuando o disposto no § 2º, do*
57 *art. 19.*” sendo ambas alterações aprovadas por unanimidade. No artigo 18, foi incluso
58 novo parágrafo que diz “§ 2º- *A duração normal da sessão do Conselho será de até 02 (duas)*
59 *horas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante convocação de sessão*
60 *extraordinária, observando a aprovação 2/3 (dois terços) dos membros presentes.*” sendo
61 aprovado por unanimidade. Referente a discussão sobre a convocação de reunião
62 extraordinária em caso de motivo urgente e/ou relevante, os conselheiros Mauro
63 Hauschild e Álvaro Panizza manifestaram sua preocupação com esta proposta, visto
64 agendas externas e pessoais que podem divergir da agenda do Conselho de Administração.
65 A partir disto, o presidente João Ricardo ponderou que essas reuniões apenas serão
66 necessárias se o motivo relevante se der pelo próprio Governo do Estado ou do coletivo,
67 fora estes requisitos anula-se a necessidade de uma convocação emergencial. No artigo 22,
68 no que se refere ao prazo que o conselheiro-relator terá para apresentar processo com o
69 seu parecer, ou pedido de diligência, por escrito, no próprio processo, foi alterado o prazo
70 para “[...] uma sessão ordinária [...]” também aprovado por todos. Já no artigo 23, inciso 1,
71 no que se refere a decisão do presidente do Conselho o poder de retirar processo da pauta,
72 foi proposto pela Comissão Interna a alteração do texto com o acréscimo da frase “[...]”
73 *submetendo a aprovação da maioria dos Conselheiros presentes na respectiva Sessão.*”
74 sendo esta rejeitada com 5 votos favoráveis a 6 contrários após discussões sobre a
75 legalidade desta proposta, visto que a mesma tira a autonomia sobre a tomada de decisões
76 do presidente do Conselho de Administração. O presidente João Ricardo, por sua vez,
77 salientou que qualquer retirada de processo da pauta deve ser justificada. No artigo 23,
78 inciso 4, foi acrescentada a frase “[...] *não havendo mais votação secreta em respeito ao*
79 *princípio da transparência.*” sendo esta proposta aprovada por unanimidade. No artigo 25,
80 no que se refere a formação das comissões internas do Conselho, foi incluso a alteração do
81 parágrafo com o texto “[...] *no mínimo 4 (quatro) representantes do Estado e dos*

82 segurados, *de forma paritária*, para cumprir tarefa específica indicada no ato da sua
83 constituição, cabendo a própria Comissão eleger seu Presidente e o relator, este quando já
84 não houver sido designado para a matéria.”. Após discussões iniciadas pelos conselheiros
85 Thiago Dapper, Marcos Vinícius, Katia Terraciano, Mauro Hauschild, João Ricardo e Ives
86 Agamenon sobre o equilíbrio da tomada de decisões visto a desigualdade da quantidade
87 de conselheiros representantes do Governo e dos Usuários, e sobre o perfil dos
88 conselheiros que serão escolhidos para compor as Comissões Internas, foi incluso o texto
89 “[...] *no mínimo 4 (quatro)* [...]” e “[...] *de forma paritária* [...]”, observando a necessidade
90 da escolha dos conselheiros por qualificação e prezando q quantidade par a fim de ser
91 equilibrada as votações. Desta forma, a proposta de alteração foi aprovada por todos. Já
92 no artigo 32, foi incluso o inciso “VI - *Ser segurado do Sistema IPE Saúde.*” sendo aprovado
93 por unanimidade. No artigo 33, foi alterado o texto para “*Compete aos representantes dos*
94 *segurados, indicados paritariamente, pelas entidades que compõe a União Gaúcha, pela*
95 *Fessergs e pelo CPERS a indicação dos candidatos que irão compor a lista tríplice, os quais*
96 *deverão atender aos requisitos previstos na Lei nº 15.144/18 e no presente regimento.*”
97 sendo rejeitado pelos conselheiros, após discussões sobre a legalidade de apenas os
98 conselheiros das entidades representantes dos usuários a indicação de nomes para a Lista
99 Tríplice. A alteração do texto foi defendida pela Comissão Interna que estudou o regimento,
100 com exceção do conselheiro Thiago Dapper que foi contra a proposta, porém questionada
101 pelos conselheiros Mauro Hauschild e João Ricardo, pois vai contra o que é estabelecido na
102 legislação onde afirma que o Conselho de Administração, de forma geral, tem o poder de
103 indicar nomes para o cargo de Diretor de Relacionamento com o Segurado e isto inclui
104 conselheiros representantes do Governo também. Segundo os conselheiros contrários à
105 proposta, a aprovação deste texto tira a prerrogativa dos conselheiros representantes do
106 Estado de decidir sobre esta indicação. **4) Abertura de Reunião Extraordinária e**
107 **continuação da discussão e votação do Regimento Interno do Conselho.** Declarou-se,
108 então, a abertura de reunião extraordinária presidida primeiramente pelo vice-presidente

109 do Conselho, Mauro Hauschild, e assumida, posteriormente, pelo presidente do Conselho,
110 João Ricardo, visto que se ultrapassou o tempo de duas horas de limite para a reunião
111 ordinária e dando continuidade à votação da proposta do artigo 33, citado acima. Ao final
112 das discussões sobre a legalidade da mesma, a proposta foi rejeitada pela maioria dos
113 conselheiros, mantendo-se o texto anterior e original. No artigo 35, foi incluída a alteração
114 do texto “[...] *indicações pelos Conselheiros REPRESENTANTES DOS SEGURADOS* [...]” sendo
115 a mesma rejeitada conforme discussão anterior sobre a legalidade da proposta do artigo
116 33, mantendo-se também o texto anterior e original. Por fim, no artigo 36, foram propostas
117 pela Comissão Interna as seguintes alterações: alteração do inciso 2 com a inclusão do texto
118 “*Após a arguição, será posto em votação os nomes que compõe a lista tríplice para apurar*
119 *a ordem de preferência do Conselho.*”; alteração do inciso 3 com o texto “*Cada conselheiro*
120 *poderá votar em apenas 01 NOME.*”; e alteração do inciso 4 com o texto “*A lista tríplice*
121 *indicará a ordem dos votos obtidos por cada candidato.*”, sendo todas aprovadas por
122 unanimidade. Após o encerramento das votações, o conselheiro Mauro Hauschild sugeriu
123 a exclusão do antigo artigo 14, parágrafo único, pois refere-se a mesma pauta do antigo
124 artigo 18, o que foi acatado pelos conselheiros. O vice-presidente do Conselho também
125 sugeriu a inclusão de inciso no artigo 40 deixando claro que o pagamento de gratificação
126 de representação aos conselheiros será realizado em parcela única no mês, na
127 porcentagem definida em legislação, independentemente da quantidade de sessões
128 realizadas pelo Conselho de Administração dentro do período, sendo esta alteração
129 aprovada por todos conselheiros e incluída no regimento. Observou-se também, a partir da
130 manifestação do conselheiro Marcus Vinícius, que o pagamento será realizado aos
131 conselheiros considerando o comparecimento dos mesmos nas sessões realizadas, ou seja,
132 se forem realizadas duas reuniões de Conselho no mês e o conselheiro comparecer apenas
133 em uma, este receberá a metade do valor de gratificação. Desta forma, para finalizar este
134 ponto da pauta, o presidente João Ricardo questionou os conselheiros sobre a aprovação
135 do texto integral do Regimento Interno do Conselho de Administração, este sendo

136 aprovado em unanimidade considerando as alterações votadas e aprovadas. **5) Debate**
137 **sobre requerimento das entidades.** Para dar início a pauta, o presidente João Ricardo
138 informou os demais conselheiros sobre o requerimento recepcionado por ele, em nome
139 das entidades, que questiona a conformidade da participação do Diretor-Presidente do IPE
140 Saúde, Marcus Vinicius, como conselheiro no Conselho de Administração do instituto. Além
141 deste documento, João Ricardo informou que se encontra disponível para consulta do
142 Conselho outro requerimento, este encaminhado pelo próprio conselheiro Marcus
143 Vinicius, onde, em sua defesa, manifesta-se sobre o assunto. Além disto, o presidente do
144 Conselho reiterou a informação de que não é atribuição do Conselho de Administração o
145 afastamento de conselheiro indicado pelo executivo e que este requerimento deveria ser
146 analisado por quem indica, pois a nomeação dos conselheiros se dá por amparo de
147 conformidade previsto por lei. A partir desta explanação, foi dado espaço para os
148 representantes das entidades se manifestarem sobre o assunto. A conselheira Katia
149 Terraciano iniciou as manifestações informando que o questionamento a fundamentação
150 referente a conformidade da participação do Diretor-Presidente do IPE Saúde consta
151 completa no requerimento encaminhado aos cuidados do Conselho de Administração,
152 nada mais havendo a falar, apenas sobre o comprometimento do equilíbrio na tomada de
153 decisões sobre o instituto. O conselheiro Thiago Dapper, por sua vez, manifestou-se
154 favorável aos órgãos de controle a reanálise da pauta e dos requerimentos antes da
155 necessidade de se abrir um processo administrativo pelo Conselho, pois a nomeação do
156 conselheiro Marcus Vinicius passou pelo mesmo processo de conformidade do restante
157 dos conselheiros. Já o presidente João Ricardo propôs que deve ser encaminhado um ofício
158 aos cuidados do governador do estado, Eduardo Leite, questionando sobre a
159 incompatibilidade ou não do Diretor-Presidente do IPE Saúde participar do Conselho de
160 Administração, no exercício de conselheiro. Os representantes das entidades reiteraram o
161 ponto de vista de que haverá um comprometimento do equilíbrio na tomada de decisões
162 sobre o IPE Saúde tendo o Diretor-Presidente como conselheiro no próprio Conselho de

163 Administração do instituto, ou seja, existe incompatibilidade ética que o próprio Diretor-
164 Presidente vote qualquer pauta que seja atrelada as decisões sobre o instituto em que é
165 responsável. Já o conselheiro Álvaro Panizza defendeu que o conselheiro Marcus Vinicius
166 participasse do Conselho, contanto que se abstenha de votações que julgam sua própria
167 administração a fim de evitar interesse próprio ou político, porém sem desconsiderar sua
168 opinião como gestor. Além disto, Álvaro enfatizou que acha necessário que seja
169 direcionada esta pauta aos órgãos superiores para decisão. A conselheira Maria Cristina,
170 por sua vez, se manifestou favorável à permanência do Diretor-Presidente do IPE Saúde
171 fazer parte do Conselho de Administração visto que não há incompatibilidade de sua
172 participação se o referente conselheiro se abster de votar pautas que se referem a seus
173 próprios interesses, além disto enfatizou que não há competência de qualquer
174 representante do Conselho afastar o Diretor-Presidente do exercício de conselheiro e que
175 esta pauta deve ser encaminhada, então, aos cuidados do governador do Rio Grande do
176 Sul por ter sido ele o responsável pela nomeação de todos os conselheiros do IPE Saúde.
177 Maria Cristina informou que se sente confortável com a presença do Diretor-Presidente no
178 Conselho de Administração visto que isso traz uma proximidade da direção do IPE Saúde
179 com o Conselho de Administração, algo que, segundo ela, não se tinha anteriormente.
180 Contrariamente, a conselheira Vera Maria disse que causou estranheza em ser nomeada
181 juntamente com o Diretor-Presidente do IPE Saúde como conselheiro, pois o sr. Marcus
182 Vinicius terá também direito de votar pautas de seu próprio interesse, visto ser ato contra
183 a ética na tomada de decisões. Já o conselheiro Antônio de Pádua se manifestou
184 salientando que deve haver, por meio da Governança do Estado, uma separação clara de
185 quem controla e fiscaliza as ações e de quem as executam, por conta disto defende o
186 encaminhamento desta pauta para reanálise do Governo do Estado. Por fim, foi decidido
187 em unanimidade, sem registro de voto pelo conselheiro Marcus Vinícius, que será
188 encaminhado o requerimento das entidades aos cuidados do governador do estado,
189 Eduardo Leite, para analisar o pedido das entidades. **6) Assuntos de Ordem Geral.** Não

190 houve pautas a serem deliberadas. **7) Definição de pauta para a próxima sessão.** Para a
191 próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no dia 14 de janeiro
192 de 2021, ficou pautada a discussão sobre a Proposta de Regulamentação de Carências do
193 IPE Saúde. Desta forma, o presidente do Conselho, João Ricardo, solicitou ao Diretor-
194 Presidente do IPE Saúde, Marcus Vinícius, que já fossem encaminhadas todas as
195 documentações sobre a pauta para que ficassem disponíveis para conhecimento dos
196 demais conselheiros. Neste caso, formou-se uma Comissão Interna, de forma paritária,
197 para a discussão sobre o tema composta pelos seguintes conselheiros: Mauro Hauschild e
198 Thiago Dapper (representantes do Governo) e Marcia Elisa e Katia Terraciano
199 (representantes das entidades). A intenção é discutir a pauta proposta para que esta seja
200 votada no dia 28 de janeiro como deliberado no Cronograma de Pautas do Conselho. **8)**
201 **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para
202 constar, foi lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim, Thuane
203 Liesenfeld da Silva, secretária do Conselho de Administração, e pelo presidente do
204 Conselho de Administração, João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a
205 ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio
206 eletrônico, ressaltando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

207

208

Reunião Virtual, 29 de dezembro de 2020.

209

210

211

João Ricardo dos Santos Costa

212

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

213

214

215

Thuane Liesenfeld da Silva

216

Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde